



LEI Nº. 3.100 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.010 a 2.013 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.010”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.888 de 18 de Agosto de 2.009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.010, aprovada pela Lei Municipal nº 2870 de 02 de Junho de 2.009, o valor do Programa para o exercício financeiro de 2.010:

PROGRAMA: 01 – PROCESSO LEGISLATIVO.

ATIVIDADE: 2.001 – FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO.

ATIVIDADE: 2.002 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de Dezembro de 2.010


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

Foné: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP